

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Unidade Gestora: Todas
ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 3 de 01 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 1039/2018 de 18 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas**02.04.01 - FME - Fundo Municipal de Educação****2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 22 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura**1.046 - Implantação de Torre de Celular**

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 0 56.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 56.000,00

Total da Unidade R\$ 56.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.029 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 29 5.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 29 9.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 14.000,00

Total da Unidade R\$ 14.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde**2.094 - Atenção Básica**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 40.000,00

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 2 1.000,00

3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 2 1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 42.000,00

Total da Unidade R\$ 42.000,00

02.10.01 - Secretaria Municipal de Infância e Juventude**2.090 - Gestão das Atividades da Sec. de Infância e Juventude - SEMIN**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pág.: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Unidade Gestora: Todas
ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	67.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		67.000,00
Total da Unidade R\$		67.000,00
Valor Total R\$		194.000,00

Dotações Anuladas

02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		50.000,00
Total da Unidade R\$		50.000,00

02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

2.069 - Manutenção da Limpeza Pública

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	88.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		88.000,00
Total da Unidade R\$		88.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	14.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		14.000,00
Total da Unidade R\$		14.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.045 - Administração de Consórcio Público

3.1.7.1.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 2	12.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA****Unidade Gestora: Todas**

ALAMEDA SAMPAIO,

CENTRO

C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

2.094 - Atenção Básica

3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 2 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**Total da Unidade R\$ 42.000,00**

Valor Total R\$ 194.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 194.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL